



**Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Escritório de Governança**

ATA

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO
PAULO - PRODESP**

CNPJ/MF: 62.577.929/0001-35 NIRE: 3530001003-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

I - DATA, LOCAL, HORA: Assembleia realizada em 12 (doze) de setembro de 2025, às 11 horas, na sede da companhia, situada na Rua Águeda Gonçalves, 240, CEP: 06760-900, Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo. **II - CONVOCAÇÃO:** Assembleia regularmente convocada por Aviso aos Acionistas e edital publicados nos jornais Diário Oficial, Caderno Empresarial nos dias 04, 05 e 08/09/2025, nos termos do artigo 294, III da Lei federal nº 6.404/1976 e Valor Econômico, nos dias 04, 05, 08, 09, 10 e 11/09/2025 (folhas E4, E2, E2, E5, E2 e E5), nos termos do artigo 124, § 1º, I, da Lei das S/A, e no meio eletrônico, nos dias 04, 05, 08, 09, 10 e 11/09/2025. **III - QUÓRUM:** Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. Presentes os acionistas: Fazenda do Estado de São Paulo, representada pela Procuradora do Estado Dra. Ana Paula Manenti Santos. **IV - MESA:** Presidente - Dr. Eduardo Aggio de Sá - Presidente do Conselho de Administração. Secretária - Mariana Padua Manzano. **V - ORDEM DO DIA: Item 01** - Eleger membro do Conselho Fiscal; **Item 02** - Outros assuntos de interesse da Sociedade. **VI - MANIFESTAÇÕES:** O Senhor Presidente registrou o cumprimento das formalidades legais determinadas pela Lei Federal nº 6.404/76. Aos acionistas foram apresentados os documentos referentes à eleição do **Sr. BRUNO SANTOS ABREU CALIGARIS** para compor o Conselho Fiscal da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo. **VII - DELIBERAÇÕES:** O voto do acionista Estado de São Paulo foi proferido nos exatos termos do Parecer CODEC nº 040/2025. Assim, os acionistas decidiram, por unanimidade: **Item 01** - A Senhora Procuradora do Estado registrou que a indicação do **Sr. BRUNO SANTOS ABREU CALIGARIS** contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº693/2025-CC-AG) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade (Processo eletrônico 017.00004172/2023-22, que trata da verificação do processo de indicação de membros para

Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 01/2025). De conseguinte, foi aprovada a eleição do Sr. **BRUNO SANTOS ABREU CALIGARIS** como membro efetivo do Conselho Fiscal em substituição à Sra. Tarcila Peres Santos. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, os quais devem ser verificados pela Companhia no ato da posse. O conselheiro fiscal ora eleito exercerá suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões e, na falta deste, um dos demais suplentes. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações deste CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas realizada em abril de 2025. De conseguinte, o Conselho Fiscal passa a ter a seguinte composição: **WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO** e seu respectivo suplente **MARCOS GERHARDT LINDENMAYER** (ambos em 2º mandato - 1ª recondução); **MAURÍCIO BARUTTI DE OLIVEIRA** e seu respectivo suplente, **GILBERTO SOUZA MATOS** (ambos em 3º mandato - 2ª recondução); **LUZIA VALERIA SARNO** (2º mandato - 1ª recondução); e sua respectiva suplente **BETY TICHAUER** (3º mandato - 2ª recondução); **ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA VIÉGAS** e seu respectivo suplente **DANTE CASSIANO VIANA** (ambos em 1º mandato); **BRUNO SANTOS ABREU CALIGARIS** (1º mandato) e seu respectivo suplente **FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA** (em 3º mandato - 2ª recondução). **Item 02 - Outros assuntos de interesse da sociedade:** A Senhora Procuradora do Estado registrou que não deverão ser deliberadas outras matérias sem a prévia e expressa manifestação do CODEC.

VIII - ENCERRAMENTO: a presidência considerou finda a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual, lida e aprovada, segue assinada pelos membros da mesa, dela tirando-se cópias autênticas para os fins legais.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

Eduardo Aggio de Sá
Presidente do Conselho

Acionista: Estado de São Paulo
p.p. Procuradora do Estado Dra. Ana Paula Manenti Santos.

Mariana Padua Manzano
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Padua Manzano, Assessor**, em 18/09/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Manenti Santos, Procuradora do Estado**, em 18/09/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO AGGIO DE SÁ, Presidente**, em 19/09/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082996570** e o código CRC **2D0B7B76**.

